

EDITAL

N. 0004661-16.2015.8.07.0005 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS - Adv(s): GO46113

- ANA LAURA SKAF VIEIRA, DF42996 - JUDITH DE SOUSA ROCHA, DF5846300A - IARA RODRIGUES DE SOUSA PINTO, DF44905 - ISABELLA KAROLINA DE MATOS MARIZ, DF39948 - ISRAEL MASCARENHAS JACINTHO, DF47306 - CAROLINE MACHADO PIAGGIO COUTO, DF61182 - THAINA BEZERRA MIRANDA, DF13750 - ALESSANDRA CAMARANO MARTINS. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 1ª Vara de Família, e de Órfãos e Sucessões de Planaltina/DF Setor Administrativo, Ed. Fórum, 1º andar, sala 127, Planaltina/DF, CEP: 73310-900 e-mail: 01vfamilia.planaltina@tjdft.jus.br Telefone: 3103-2402 / 3103-2403 / 3103-2401 Funcionamento: 12h às 19h EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS Processo nº: 0004661-16.2015.8.07.0005 Exequente: L.S.S.C.O. (CPF 050.758.031-13) Advogados: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS (OAB DF13750A) e outros Executado: C.R.d.O. (CPF 333.596.951-00) Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL A Excelentíssima Dra. JAQUELINE MAINEL ROCHA DE MACEDO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, e de Órfãos e Sucessões de Planaltina/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados, será(ão) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 09/02/2021, às 13h00min, ocasião em que permanecerá aberto por, no mínimo, 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 12/02/2021, às 13h00min, ocasião em que permanecerá aberto por, no mínimo, 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 80% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). O sistema estará disponível para recepção de lances para o segundo pregão a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que TODOS os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) 04 (quatro) CPUs abertas, configuração básica, funcionando; 2) 01 (uma) refresqueira IBBL dupla, funcionando; 3) 01 (um) estabilizador de tensão; 4) 01 (um) no-break, sem as baterias; 5) 04 (quatro) vidros temperados, cor verde, medindo 2,10m x1,20m, com trilhos e uma fechadura. AVALIAÇÃO DOS BENS: Os bens móveis foram avaliados, no total, em R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme laudo de avaliação datado de 27/01/2020 (ID 54530143, pág. 5). FIEL DEPOSITÁRIO: Os bens móveis encontram-se no COND. RK, CONJ. CENTAUROS, QD. X, CS. 49, REGIAO DOS LAGOS, DF 440, KM 2, SOBRADINHO/DF, CEP 70297-400, em poder do Executado, C.R.D.O. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e OUTRAS: Caberá ao interessado a verificação de demais débitos que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236 do CNJ). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta PENHORA nos autos do processo nº 0701534-02.2019.8.07.0001, expedida pelo Juízo da 1ª Vara de Família, e de Órfãos e Sucessões de Planaltina/DF, proposta por L.S.S.C.O. em desfavor de C.R.D.O., para a garantia do pagamento da dívida de R\$6.185,29 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) (ID 54530143, pág. 3). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 6.185,29 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), atualizado até 04/09/2019 (ID 43925443). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura (Resolução 236/2016 do CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios, ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º, e Art. 903 do CPC). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira, pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira, ou, ainda, o arrematante poderá prestar como garantia a fiança bancária (art. 885, do CPC). Qualquer outra garantia pretendida pelo arrematante dependerá de prévia autorização judicial. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, será lavrado o auto de arrematação, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897 do CPC). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, ou pelo e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do CPC e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ela escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Planaltina/DF, 17 de novembro de 2020. (assinado eletronicamente) JAQUELINE MAINEL ROCHA DE MACEDO Juíza de Direito